

PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 18.328.118/0001-09

NIRE 35.300.453.824

FATO RELEVANTE

A **PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (“**Companhia**”), em cumprimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral, que a Companhia celebrou nesta data memorando de entendimentos não vinculante (“**MOU**”) para a possível combinação de negócios da Companhia com a Cobasi Comércio de Produtos Básicos e Industrializados S.A., sociedade por ações com sede na Rua Manoel Velasco, nº 90/96, Vila Leopoldina, CEP 05319-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.153.938/0001-08 (“**Cobasi**”) (“**Operação**”).

A Cobasi foi fundada em 1983 por Rames Nassar em São Paulo e foi a pioneira no conceito de megalojas com foco em produtos e serviços voltados para o cuidado de animais de estimação no Brasil. Hoje, a Cobasi possui uma ampla rede de 234 megalojas distribuídas em 18 estados brasileiros e o Distrito Federal e possui um faturamento bruto próximo de R\$3,1 bilhões e EBITDA Ajustado IAS17 de R\$197 milhões (considerando o ano de 2023).

Com a implementação da Operação, a companhia combinada terá uma rede de 483 lojas, e alcançará um faturamento bruto de aproximadamente R\$6,9 bilhões e um EBITDA Ajustado IAS17 de R\$464 milhões (considerando o ano de 2023).

A Operação implicará na união de duas companhias com modelos de negócios e direcionamentos estratégicos similares, com o fortalecimento da omnicanalidade na plataforma combinada, ganho de escala e potencialização da estratégia comercial.

A relação de troca entre as companhias foi calculada considerando o preço por ação de R\$7,10 (sete reais e dez centavos) por ação de emissão da Companhia. O MOU prevê que, quando do fechamento da Operação, (i) o capital social da sociedade combinada será representado por 50,0% de acionistas da Companhia e por 50,0% de acionistas da Cobasi; e (ii) uma distribuição em moeda corrente nacional no valor total de R\$450 milhões para os acionistas da Companhia, sujeitos a determinados ajustes.

Nada obstante, a participação final dos acionistas da Companhia e da Cobasi na sociedade combinada, assim como o valor total final a ser distribuído aos acionistas da Companhia, ainda estão sujeitos a ajustes habituais em processos de igual natureza e em decorrência dos processos de diligência a serem conduzidos pelas partes. A estrutura de implementação da Operação será oportunamente acordada entre as partes e informada ao mercado.

O MOU estabelece, ainda, princípios gerais que deverão reger a governança da sociedade combinada, e a celebração de um Acordo de Acionistas entre o Sr. Sergio Zimerman, acionista de referência da Companhia, e os acionistas controladores da Cobasi. Referido Acordo de Acionistas deverá prever, dentre outras matérias, (i) regras para a escolha e eleição de membros para o Conselho de Administração da sociedade combinada; (ii) regras para a escolha e nomeação do Presidente do Conselho de Administração e dos membros da Diretoria da sociedade combinada,

incluindo seu Presidente; (iii) regras sobre a transferência de ações pelos signatários do Acordo de Acionistas; e (iv) determinados direitos de veto.

A consumação da Operação está sujeita à negociação e à celebração dos documentos definitivos, ao cumprimento de determinadas condições precedentes, tais como a aprovação da Operação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, e à realização, pela Companhia e pela Cobasi, de diligências legal, operacional, contábil e financeira.

Ademais, o MOU determina que a Companhia e a Cobasi se comprometem a negociar de forma exclusiva visando a conclusão da Operação, se abstendo de tratar com terceiros quaisquer transações similares à Operação.

A Companhia engajou como assessor financeiro o Banco Itau BBA S.A. e como assessor jurídico o escritório Lefosse Advogados. A Cobasi engajou como assessor financeiro o Banco Morgan Stanley S.A. e como assessor jurídico o escritório Pinheiro Neto Advogados.

A Companhia realizará hoje, dia 19 de abril de 2024, às 10:00 horas, uma videoconferência para prestar esclarecimentos aos seus acionistas, investidores e agentes do mercado e, nos termos do artigo 33, inciso XIV da Resolução CVM nº 80/22, previamente disponibilizará em seu *website* de relação com os investidores e na página da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, o material a ser apresentado contendo informações adicionais sobre a Operação.

Transmissão online através do link: https://tenmeetings.com.br/ten-events/#/webinar?evento=PETZ_533

A Companhia reitera seu compromisso em manter os acionistas e o mercado em geral informados a respeito deste e de qualquer outro assunto relevante.

São Paulo, 19 de abril de 2024.

Aline Ferreira Penna Peli
Diretora de Relações com Investidores